

DECRETO Nº 35.366, DE 12/02/2019.

ANULA RESTOS A PAGAR, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, os restos a pagar não processados do Exercício de 2018 totalizando o valor de R\$ 155.980,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) abaixo descrito, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMDS					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
957	2018	R\$ 155.980,00	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	2359/2018	7
TOTAL GERAL		R\$ 155.980,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal